

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 140 /2008

Goiânia, 12 de dezembro de 2008.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que o **município de Goianésia** foi contemplado com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificada abaixo:

Emenda	Objeto de Gasto	Valor
19550002	Ampliação	150.000,00
19550002	Reforma	100.000,00
Total:		250.000,00


- 2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão.

RESOLVEM:

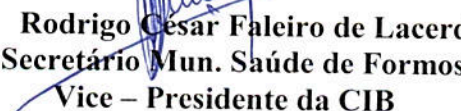
- Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **município de Goianésia**, com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB

*Recebido
18/12/08
B. Braga*